

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 625/2024** considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 12 de setembro de 2024

**O Presidente da Câmara**

FREDERICO  
ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA  
COSTA ROSA

Digitally signed by  
FREDERICO ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA COSTA  
ROSA  
Date: 2024.09.12 11:48:26  
+01'00'

**(Frederico Rosa)**

**DESPACHO Nº 625/2024**

**ALTERAÇÃO AO DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS, E DELEGAÇÃO  
E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SENHORA VEREADORA MARIA  
JOÃO REGALO**

Considerando que:

1. Por deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 21 de setembro de 2022 tomada sob a Proposta da Câmara Municipal do Barreiro decorrente da deliberação n.º 396 de 09 de setembro de 2022, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível;
2. O Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022;
3. Nos termos do artigo 71.º do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível e atenta à sua data de publicação, este entrou em vigor no dia 15 de outubro de 2022;
4. Tendo sido praticadas todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas nas atribuições, competências e estrutura orgânica interna, à reafectação do pessoal, bem como, no quadro financeiro da autarquia, tornou-se desde logo possível a implementação e exequibilidade da nova estrutura/organização interna hierarquizada, Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal do Barreiro.
5. Em conformidade com o ante exposto em 14 de outubro foi produzido o Despacho N.º 519/2022, sob a epígrafe “Distribuição de Pelouros no âmbito do novo Regulamento de Organização de Serviços do Município do Barreiro”, com produção de efeitos a 15 de outubro de 2022.

Verificando-se na corrente data, por via do normal funcionamento dos serviços, desde a data referida, designadamente:

- a) A necessidade de desburocratizar e modernizar os serviços acelerando os processos de decisão;
- b) Que a distribuição dos pelouros pelos vereadores visa a desconcentração administrativa com vista à melhoria da eficácia, eficiência e transparência da administração municipal.

Nestes termos, e em execução do Despacho n.º 496, de 11 de outubro de 2021, bem como da deliberação camarária n.º 342, de 13 de outubro de 2021, que designou os vereadores para exercer funções em regime de tempo inteiro;

Considerando que se encontram em fase de conclusão as oficinas da Frota Municipal, que se localizarão em anexo ao local onde funcionam os serviços municipalizados de transportes coletivos do Barreiro, numa lógica de promoção da racionalização de recursos; impressão de eficácia e eficiência e acompanhamento de proximidade àquele serviço, determino:

1. Proceder à alteração do Despacho n.º 519/2022, de 14 de outubro, atribuindo à **Senhora Vereadora Maria João Regalo** as atribuições correspondentes à gestão e manutenção da Frota Municipal que se inserem na Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais.

Em consequência do antecedente e presente despacho atributivo de pelouros, fica a senhora vereadora onerada no dever de me informar detalhadamente sobre o desempenho das tarefas de que anteriormente e no presente despacho lhe estão atribuídas.

2. Por força da atribuição do Pelouro em referência determino:

Delegar e subdelegar na senhora Vereadora as seguintes competências:

A prática de atos administrativos e a gestão dos assuntos que se encontrem atribuídos no Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal do Barreiro, publicado em D.R., na II Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022, necessários ao exercício das competências atinentes à gestão e manutenção da Frota Municipal e, bem

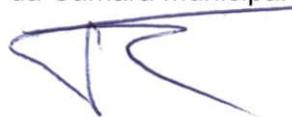
assim, constantes de legislação avulsa e regulamentos municipais, sem prejuízo de competências que não possam legalmente ser delegadas e subdelegadas.

O Despacho produz efeitos a 16 de setembro de 2024.

Publique-se o presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dias dos 10 subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no art.º 56.º n.º 1 e n.º 2 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atual conjugado com o disposto no art.º 159.º por remissão do n.º 2 do art.º 47.º, ambos do CPA.

Barreiro, 11 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro



Frederico Rosa